



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.116

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.694, DE 03 DE MAIO DE 2016.  
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUMHA LIMA

**Cria o Conselho Escolar Antidrogas em todos os estabelecimentos de ensino do Estado da Paraíba na forma que menciona e dá outras providências.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, em todos os estabelecimentos de ensino do Estado da Paraíba, o Conselho Escolar Antidrogas, com a finalidade de propor princípios, normas, diretrizes e linhas de ação da Política Pública de Combate às Drogas.

**Parágrafo único.** Cada estabelecimento de ensino deverá organizar o processo de formação e os planos de trabalho a serem desenvolvidos por seu Conselho Escolar Antidrogas, seguindo as diretrizes e metas traçadas pelo Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), Programa Estadual de Políticas sobre Drogas (PEPD/PB) e sob orientação da Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Secretaria de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** O Conselho Escolar Antidrogas será composto, de forma paritária, por 20 (vinte) representantes distribuídos entre o corpo docente e administrativo, os alunos, os pais dos alunos e a comunidade.

**Parágrafo único.** Os titulares elencados no *caput* deste artigo indicarão seus suplentes.

**Art. 3º** A eleição dos membros que integrarão o Conselho Escolar Antidrogas será realizada a cada 2 (dois) anos, devendo os candidatos serem maiores de 14 (quatorze) anos.

**Art. 4º** O Conselho Escolar Antidrogas deverá reunir, como elemento inclusivo, participativo, representantes da liderança local como igrejas, associações de bairros e associações desportistas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.691 DE 05 DE MAIO DE 2016.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 27/16,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados até 30 de abril de 2017 os prazos previstos nos dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados (Convênio ICMS 27/16):

I – os incisos XXIII, XXXI e XLVI do art. 6º;

II – o inciso XXXI do art. 87.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 36.692 de 05 de maio de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1199/1200/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4718.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	4490	160	1.000.000,00
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	4490	160	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5007.4710.0287- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390	160	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBEO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.693 de 05 de maio de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 26 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1178/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.902 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	202.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>202.000,00</b>

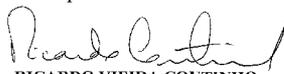
**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.902 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	202.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>202.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 0859

João Pessoa, 05 de maio de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FABIO MARIZ MAIA FILHO**, matrícula nº 151.947-6, do cargo em comissão de Gestor do Programa PRODETUR NE II Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0860

João Pessoa, 05 de maio de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 36.684, de 03 de maio de 2016, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FABIO MARIZ MAIA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 121/GS/SEAP/16

Em 18 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE**, Agente de



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.977-8, Classe A, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MÉDIA – JUIZ Hitler Cantalice nesta capital**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 125/GS/SEAP/16

Em, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **PABLO RANGEL DOS ANJOS MARTINS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.143-8, ora lotado na Penitenciária de Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 129/GS/SEAP/16

Em, 25 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar a servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA FRANCO**, matrícula nº 90.422-8, ora lotada na Penitenciária de Des. Flósculo da Nóbrega, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 132/GS/SEAP/16

Em, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** dispensar da lotação de origem a servidora **SIMONE RODRIGUES DA SILVA REIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 171.610-7, para a partir desta data prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 133/GS/SEAP/16

Em, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** dispensar da lotação de origem o servidor **MARCIO HENRIQUE MARCELINO DE QUEIROZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 171.641-7, para a partir desta data prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 134/GS/SEAP/16

Em, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** dispensar da lotação de origem a servidora **ANDREA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.581-0, para a partir desta data prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 13/GS/SEAP/16

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o dispositivo no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

**RESOLVE, dispensar a pedido a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.591-3, RENATA GUIMARÃES DA SILVA** da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 136/GS/SEAP/16

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o dispositivo no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

**RESOLVE, dispensar a pedido o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.587-9, ANSELMO VASCONCELOS COSTA** da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 137/GS/SEAP/16

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o dispositivo no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar a pedido a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.584-4, AURISTELA CRISTINA DE MOURA CAMELO da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 140/GS/SEAP/16

Em 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ALANA CRISTINA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.171-3, Classe A, ora lotada na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 141/GS/SEAP/16

Em 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora JANIELY CHISTINY GOMES DE ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.640-9, Classe A, ora lotada no Instituto Penal de Reeducação Social Manoel Gomes da Silva, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 142/GS/SEAP/16

Em 29 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 65.744-1, ora lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 144/GS/SEAP/16

Em 3 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 183.915-2, Classe A, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCULO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 145/GS/SEAP/16

Em 3 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.532-8, Classe A, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 146/GS/SEAP/16

Em 3 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ORLANILDO GOMES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.586-5, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 147/GS/SEAP/16

Em 3 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RENAN PEREIRA DA SILVA, Prestador de Serviço,

matrícula nº 901.169-2, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PILÕES, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 148/GS/SEAP/16

Em 3 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ERALDO PEDRO FRANCISCO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.181-8, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Juazeirinho, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 149/GS/SEAP/16

Em 3 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DANIEL LEAL ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.751-4, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Pilões, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



Wagner Carlos de Góes Dória  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº168/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.004.529-1	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BATISTA	136.140-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.004.527-4	MARIA DE FÁTIMA PAZ DE AMORIM	144.678-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.004.868-1	CARLOS CÉSAR ALVES DA SILVA	162.070-3	TEC. DE LABORATORIO	SS	01 ANO
16.005.678-1	MARIA JOSÉ DA SILVA	141.813-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.006.157-1	CRISANEIA MARIA ARAÚJO BEZERRA	120.577-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.222-5	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FREITAS	149.416-3	AUX. DE SERVICIO	SS	01 ANO
16.006.239-0	LÚCIA DE FARIAS ARAÚJO	143.251-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.004.893-1	INÁCIA DE FÁTIMA COELHO	134.730-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA N 176/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 05/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
15.016.943-4	JOSEFA TOMAZ RAMALHO	132.482-9	AUX. DE SERVIÇO	SEE
16.002.994-5	JANE EYRIE DE CASTRO VERAS	136.707-2	PROFESSOR	SEE
16.002.081-6	GEISA MARIA LOPES	142.355-0	PROFESSOR	SEE
16.003.761-1	TERESINHA ALAIDE BARBOSA	142.805-5	PROFESSOR	SEE
16.005.074-0	GEANE ALVES FERNANDES	165.617-1	PROFESSOR	SEE



LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 190/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	16007021-0	096647-9	ANTONIA LOPES MOREIRA	90	De 29/04/1996 à 29/04/2001
SEE	16007205-1	148544-0	ELIANE MARIA APOLINARIO GUEDES	60	De 01/01/1998 à 01/01/2003
SEE	16007127-5	079573-9	ELZIR FEITOSA DE ARRUDA	180	De 01/06/1992 à 01/06/2002
SEE	16050456-2	103593-2	GEOVANA MOTA SILVA	90	De 29/04/1996 à 29/04/2001
SEE	16006308-6	119912-9	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DIAS	90	De 19/09/1997 à 19/09/2002
SEE	16007019-8	099880-7	JOSE DE FREITAS SANTANA	90	De 29/04/1996 à 29/04/2001
SEE	16007020-1	132206-1	JOSE MANOEL DE ARAUJO	260	De 08/07/1988 à 08/07/2003
SEDAP	16050464-3	073460-8	JOSE QUEIROGA NOBREGA	320	De 02/12/1980 à 02/12/2000
SEE	16007066-0	132371-7	MARIA EUDES SANTOS DA SILVA	270	De 22/03/1988 à 22/03/2003
SEE	16007063-5	090352-3	MARISA DE FRANCA LACERDA	90	De 02/05/1995 à 02/05/2000
SEE	16050407-4	109375-4	PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	90	De 29/04/1996 à 29/04/2001

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 203/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
16.003.015-3	SEE	96.987-7	ROBSON SOUTO CRUZ

  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE RÓCIA**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

### ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA EXTERNA Nº 05/2016

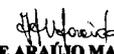
JOÃO PESSOA, 05 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JOENILTON SATURNINO CAZÉ DA SILVA**, matrícula nº 178.710-1, Técnico Administrativo, para exercer as atribuições previstas no art. nº 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a **KÁTIA DORNELAS CÂMARA CAVALCANTI**, Coordenadora do NUSSET, matrícula nº 135.238-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

  
**INÁCIO DE ARAÚJO MACEDO**  
 Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 0024/2016

João Pessoa, 18 de abril de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº 5.262, de 17.04.1990, e, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** desta Fundação, composta pelos servidores: **BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 760.558-2, **KARLYNDA REGYNA GOMES MELO**, matrícula nº 2019-2 e **JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO**, matrícula nº 0771-4, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplentes: **WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula nº 99.736-6 e **ANAÍRA SOUTO CAMILO**, matrícula 2049-4.

II - Designar a servidora **KARLYNDA REGYNA GOMES MELO**, matrícula nº 2019-2, para substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos legais

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 0103/2014 de 30 de outubro de 2014, publicada no D.O. de 31 de outubro de 2014.

IV - Esta Portaria está sendo **república** por substituição dos servidores que compõem a referida Comissão e entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

PORTARIA Nº 0027/2016

João Pessoa, 18 de abril de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Decreto 24.649, de 03.12.2003, combinado com a Lei Federal 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO**, Matrícula nº 0771-4, para exercer a função de Pregoeiro desta Fundação.

II - DESIGNAR os servidores **KARLYNDA REGYNA GOMES MELO**, Matrícula nº 2019-2 e **BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 760.558-2 para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, tendo como suplentes **ANAÍRA SOUTO CAMILO**, matrícula nº 2049-4 e **WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA**, Matrícula nº 99.736-6.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 057/2014 de 23 de abril de 2014, publicada no D.O. de 07 de maio de 2014.

IV - Esta Portaria será publicada e entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

  
**SIMONE JORDÃO ALMEIDA**  
 Presidente

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 124 /GS

João Pessoa, 13 de abril de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

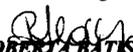
Considerando, disposto no Art. 10, do Decreto Estadual nº 33.884/2013, bem como a necessidade de otimização da execução do Convênio nº 013/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA**, Matrícula

n.º 182.285-3, **GIRLAYNE SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 182.874-6, **RAFAEL MELO ASSIS**, Matrícula n.º 173.692-2, **ROSANGELA MARIA XAVIER VIEIRA**, Matrícula n.º 150.747-8, **FELIPE DUTRA RESENDE**, Matrícula n.º 182.823-1 e **MARIA ELIZABETH COSTA VIANA**, Matrícula n.º 56.452-3, para monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 013/2015, além da avaliação da execução e dos resultados, compreendendo todas as fases, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução dos objetos, verificando sua eficiência, eficácia e efetividade, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
 Secretária de Estado da Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

O Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

O Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999;

A Portaria nº 2.952/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 2011, que dispõe sobre a declaração de ESPIN e institui a FN-SUS;

A Portaria nº 1.813/GM/MS, de 11 de novembro de 2015, que declara ESPIN por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e estabelece o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COES, como mecanismo de gestão nacional coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;

O Decreto nº 36.426 de 04 de dezembro de 2015, que declara situação de emergência no Estado da Paraíba por incidência anormal de casos de microcefalia (COBRADE - 15.110) e dá outras providências;

A Instrução Operacional Conjunta nº 1/SNAS/MDS e SAS/MS, de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do SUS no enfrentamento ao mosquito "Aedes Aegypti" e atenção às famílias com casos de microcefalia;

O Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, inclusive quanto a acordos de cooperação técnica para a colaboração no processo de avaliação pericial por profissional médico de órgãos e entidades públicas que integrem o SUS;

A Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do SUS e do SUAS, a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

A necessidade de esclarecer os casos suspeitos de microcefalia notificados como em investigação e garantir o acesso assistencial a exames, consultas e tratamentos especializados, bem como o acompanhamento do desenvolvimento e crescimento na Atenção Básica à Saúde, trazendo às crianças e às famílias o conforto que um diagnóstico definitivo e uma atenção humanizada e continuada do cuidado em saúde e na assistência social, adequada às necessidades de cada criança e sua família, e;

A Resolução CIB nº 01/16, de 13 de Abril de 2016, que delibera a aprovação a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia no Estado da Paraíba, com o objetivo geral de esclarecer, no mais curto prazo de tempo e na forma mais confortável para as crianças e suas famílias, o diagnóstico de todos os casos suspeitos, confirmando ou excluindo;

A solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde de Patos, através do ofício nº 390/GS, de 02 de maio de 2016, que trata da impossibilidade de garantia de acesso das Crianças com Microcefalia;

O ofício nº 367/GS de 02 de maio de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, que trata da aceitação do recebimento do recurso de Patos, conforme Art. 2º da Resolução CIB nº 01/16, de 13 de Abril de 2016, no qual assegura o atendimento das Crianças com Microcefalia de Patos e referências;

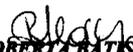
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a Revogação do Artigo 2º da Resolução CIB/PB nº 01/16, de 13 de Abril de 2016, que passa a ter o seguinte texto:

"Art. 2º - Estabelecer com Municípios Pólo por Macrorregião, João Pessoa, Campina Grande e Sousa, para execução da Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, sendo estes, referencia para atender municípios da sua Macrorregião, conforme Anexo I";

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 06 de junho de 2016.

João Pessoa, 04 de Maio de 2016

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
 Presidente da CIB/PB

Anexo I					
Resolução CIB nº 01/16					
Quadro 1 - Distribuição de Recurso Financeiro - Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016.					
1ª MACRO					
Município Encaminhador	Nº de Casos	Município Pólo	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
250060 Alhandra	6		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
250180 Bayeux	10		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
250300 Caaporã	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00

250320 Cabedelo	9	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.800,00
250460 Conde	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00
250750 João Pessoa	174	R\$ 191.400,00	R\$ 191.400,00	R\$ 82.800,00
250860 Lucena	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250910 Mari	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251190 Pitimbu	5	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
251276 Riachão do Poço	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251370 Santa Rita	8	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
251530 Sapé	6	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
250050 Alagoinha	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250100 Araruna	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250150 Bananeiras	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250190 Belém	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250270 Borborema	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250350 Cacimba de Dentro	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250360 Caicara	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250630 Guarabira	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250820 Lagoa de Dentro	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250980 Mulungu	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251160 Pilões	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251170 Pilõesinhos	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251180 Pirpirituba	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251640 Campos de Santana	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250380 Caldas Brandão	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250640 Gurinhém	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250680 Ingá	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250690 Itabaiana	6	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
250790 Juripiranga	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251120 Pedras de Fogo	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251150 Pilar	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251310 Salgado de São Félix	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251500 São Miguel de Taipu	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250140 Baía da Traição	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250403 Capim	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250523 Cuité de Mamanguape	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250710 Itapororoca	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250890 Mamanguape	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
<b>TOTAL DA 1ª MACRO</b>	<b>287</b>	<b>R\$ 315.700,00</b>	<b>R\$ 315.700,00</b>	<b>R\$ 631.400,00</b>

JOÃO PESSOA

## 2ª MACRO

Município Encaminhador	Nº de Casos	Município Pólo	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
250053 Alcantil	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250250 Boqueirão	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250435 Caturité	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251250 Queimadas	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251394 São Domingos do Cariri	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250135 Assunção	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250400 Campina Grande	10		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
250770 Juazeirinho	5		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
251050 Olivados	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251240 Puxinanã	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251610 Soledade	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251650 Taperoá	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250057 Algodão de Jandaíra	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250110 Areia	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250600 Esperança	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250830 Lagoa Seca	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250933 Matinhas	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251540 São Vicente do Seridó	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251140 Picuí	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250850 Livramento	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250970 Monteiro	7		R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00
251065 Parari	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251400 São João do Cariri	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251410 São João do Tigre	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251480 São José dos Cordeiros	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250340 Cacimba de Areia	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250355 Cacimbas	8		R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
250450 Condado	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250540 Desterro	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250590 Emas	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250780 Junco do Seridó	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250870 Mãe d'Água	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250880 Malta	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250939 Maturéia	6		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
251070 Passagem	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251080 Patos	37		R\$ 40.700,00	R\$ 40.700,00	R\$ 81.400,00
251300 Salgadinho	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251340 Santa Luzia	11		R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00
251380 Santa Teresinha	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251440 São José de Espinharas	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251460 São José do Bonfim	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

CAMPINA GRANDE

251470 São José do Sabugi	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251490 São Mamede	5	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
251670 Teixeira	6	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
251710 Várzea	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250020 Aguiar	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250260 Igaracy	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250440 Conceição	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250480 Coremas	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250560 Diamante	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250700 Itaporanga	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251020 Nova Olinda	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251040 Olho d'Água	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251130 Piancó	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
251335 Santa Inês	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251350 Santana de Mangueira	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250010 Água Branca	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250670 Imaculada	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250800 Juru	7	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00
250900 Manaíra	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251230 Princesa Isabel	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251660 Tavares	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL DA 3ª MACRO</b>	<b>193</b>	<b>R\$ 212.300,00</b>	<b>R\$ 212.300,00</b>	<b>R\$ 424.600,00</b>

## 4ª MACRO

Município Encaminhador	Nº de Casos	Município Pólo	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
250200 Belém do Brejo do Cruz	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250280 Brejo do Cruz	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250290 Brejo dos Santos	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250430 Catolé do Rocha	13		R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00
251280 Riacho dos Cavalos	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251390 São Bento	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250070 São João do Rio do Peixe	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250205 Bernardino Batista	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250330 Cachoeira dos Índios	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250370 Cajazeiras	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251203 Poço Dantas	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251330 Santa Helena	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251365 Joca Claudino	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250077 Aparecida	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251620 Sousa	6		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
251210 Pombal	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DA 4ª MACRO</b>	<b>38</b>		<b>R\$ 41.800,00</b>	<b>R\$ 41.800,00</b>	<b>R\$ 83.600,00</b>

**Quadro 2 - Consolidado - Distribuição de Recurso Financeiro - Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016.**

Macro	Nº de Casos Suspeitos e/ou Confirmados	Município Pólo	1ª Parcela	2ª Parcela	Total
1ª	287	JOÃO PESSOA	R\$ 315.700,00	R\$ 315.700,00	R\$ 631.400,00
2ª	193	CAMPINA GRANDE	R\$ 212.300,00	R\$ 212.300,00	R\$ 424.600,00
4ª	38	SOUSA	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 83.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>518</b>		<b>R\$ 569.800,00</b>	<b>R\$ 569.800,00</b>	<b>R\$ 1.139.600,00</b>

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

#### PARECER TÉCNICO Nº 01/2016

**Assunto: Aprovação do Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2016 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**

Trata da Aprovação do Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 28/02/2016 a 30/08/2016 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

A segunda Etapa do PPE do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR do Estado da Paraíba foi elaborado de acordo com as diretrizes do CODEFAT que viabilizará a capacidade técnica e de gestão na execução das ações do Plano para serem desenvolvidas no Estado, no citado exercício. A capacidade e competência do PPE (efetiva e potencial) objetiva atender satisfatoriamente o desejo de construção e consolidação de um novo modelo de integração, proposto pelo SPETR.

Contudo há que haver uma melhor compreensão de alguns conceitos básicos, como o da parceria, articulação e integração das Políticas Públicas Sociais, formas essas que poderão possibilitar atingir um maior número de trabalhadores em suas necessidades básicas e profissionais, com planejamento voltado para as reais possibilidades de sua inserção no Mercado de Trabalho.

**Tabela 1.** Paraíba. Recursos e Metas Previstos para o Exercício de 2013/2014 do Convênio Plurianual SINE – ETAPA II, a ser executado em 2016

Matriz de Financiamento	Recursos	Meta
Matriz de Financiamento	Recursos do Concedente (MTE)	1.541.658,56
	Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.387.492,70
	3. CUSTEIO	1.137.744,04
	4. INVESTIMENTO	249.748,69
	Recursos do Conveniente	
	Contrapartida	154.165,86

Considerando que o Plano em análise atende as orientações do CODEFAT, bem como as diretrizes da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE e visa à integração das ações do SPETR: Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão-de-Obra e Qualificação Social e Profissional, **somos pela sua aprovação.**

É o parecer.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.

Representantes do CETE/PB

*[Handwritten signatures and notes]*  
 cut. PB  
 GERALD. SEVAP  
 Fátima - 9 Fctag - PB  
 Rodolfo - SEVAP  
 João - SEVAP  
 FIEP  
 CONTINUA

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N.º 008/2016

João Pessoa, 28 de abril de 2016

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual c/c o Decreto Estadual n.º 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores **KILDENY RANYNS MENDES BRASIL**, matrícula n.º 182.982-3, que exercerá o cargo de Presidente; **NILTON LOPES DA COSTA**, matrícula 74.512-0; e **JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES NETO**, matrícula 74.196-5, todos servidores da SEIRHMACT.

**Art. 2.º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento provisório das obras de CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS) – PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, executadas no âmbito do Contrato 005/2014-SEIRHMACT, celebrado com a empresa LVR CONSTRUÇÕES LTDA, sendo responsáveis pelas localidades de Algodão de Jandaira, Amparo, Poço Dantas, Prata, Remígio, São José da Lagoa Tapada, São José de Espinharas, Vista Serrana, conforme Processo n.º 000.10.000869/2016-8, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

**Art. 3.º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado em 01/05/2016  
 Republicar por incorreção

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Secretário da SEIRHMACT

## BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – P – N.º 254

O Presidente da BPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, con-

feridas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos n.º 553-04 e n.º 14458-11**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - N.º 229, publicada no D.O.E. em 26/05/2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IDELVÂNIA SOUSA DE ANDRADE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula n.º 513.576-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EC n.º 41 de 31.12.2003, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2004.

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – N.º 933

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo n.º 6188-14,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1116/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/05/2015, que CONVALIDOU A PORTARIA GAPRE N.º 1.440/14, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicado em 03 de junho de 2014, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Doutor **SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Campina Grande, matrícula n.º 469.610-7, lotada (o) no Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 28 de abril de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da BPREV

Resenha/BPREV/GP/n.º 151-2016

O Presidente da BPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	03646-16	MARIA GORETTI SOUZA R. DA SILVA	965.729-1	REVISÃO DE PENSÃO
2.	00881-16	LUCIANA RODRIGUES F. CORRÊA	969.147-2	REVISÃO DE PENSÃO
3.	01827-16	NEIDE MARIA DE PONTES PESSOA	966.696-6	REVISÃO DE PENSÃO
4.	03340-16	ANA ROSA DE SOUSA FERREIRA	978.056-4	REVISÃO DE PENSÃO
5.	08287-15	ANA SUËRDA DE FARIAS L. NÓBREGA	965.330-9	REVISÃO DE PENSÃO
6.	02161-16	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS	963.199-2	REAJUSTE DE PENSÃO
7.	01740-16	RITA DE CASSIA MACÊDO SILVA	971.844-3	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

Resenha/BPREV/GP/n.º 153-2016

O Presidente da BPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	03463-16	ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2.	03466-16	MARIA DAS NEVES SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
3.	02960-16	TEREZINHA MARIA AMÉLIA HILARIO L. BRASILEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
4.	03116-16	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

RESENHA/BPREV/GP/N.º250/2016

O Presidente da BPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Republicar por Incorreção a Resenha de n.º 226/2016, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
000846-16	ESDRAS FERREIRA GOMES	060.645-6	725	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	TJEPB
001888-16	SOCORRO DE FÁTIMA ALBUQUERQUE PEREIRA	142.767-9	818	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	SEE
002095-16	REGINALDA DOS SANTOS DA CRUZ	086.313-1	824	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	SEE
006201-15	JOSEFA MARIELZA DE MORAIS LINS	102.066-8	823	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	SEE
002411-16	MARIA DA CONCEIÇÃO	149.625-5	797	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	SES
002339-16	MARIA JOSÉ PONTES DE LIMA	134.625-3	855	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	CGE
002127-16	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY	064.966-0	809	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	SEE

002282-16	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ANDRADE E SOUSA	075.308-4	845	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
001380-16	MARINEIDE FERNANDES DE ARAÚJO	087.780-8	888	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
006592-15	ZENILDO BEZERRA	070.292-7	883	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
002326-16	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	112.665-2	874	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002355-16	ROSIMARY FELIX DA SILVA	142.014-3	877	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002433-16	DISXET CUSTODIO DINIZ	086.345-9	840	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002117-16	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	128.537-8	811	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001889-16	ANA DA TRINDADE OLIVEIRA DE QUEIROZ	143.266-4	802	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001825-16	GERALDA PEREIRA SIMPLÍCIO	141.177-2	778	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001649-16	ELENILDA PEREIRA DA SILVA	143.176-5	764	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002142-16	FRANCINEIDE PINHEIRO DIAS	085.854-4	808	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002332-16	MARIA DO SOCORRO DANTAS DINIZ	118.236-6	854	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº248/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
002362-16	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	081.130-1	935	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SERI
002595-16	ADRIANA GLÓRIA HARTMANN PEREIRA GOMES	077.113-9	934	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SDH
002126-16	JOSEFA MARIA DA SILVA	129.281-1	817	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
002601-16	MARIA MARLENE LUIZ DE AZEVEDO	084.485-3	948	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
002147-16	BETHANIA MARIA PATRÍCIO DE ARÚJO	075.931-7	814	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
002636-16	MARIA EDILANE MOURA DE CASTRO	150.079-1	954	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
002709-16	LUIZ SILVA VIEIRA	068.251-9	957	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDS
002719-16	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	065.453-1	955	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
002567-16	JONATAS MARTINS SOARES	086.197-9	936	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002552-16	VÂNIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	136.042-6	939	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002701-16	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	132.342-3	945	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002706-16	MARCELO SIQUEIRA PIRES FERREIRA	084.887-5	951	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002594-16	ZULEIDE ALVES DE LIMA CARDOSO	142.366-5	946	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
002732-16	WILMA MARIA ALVES BEZERRA	137.849-0	953	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 252/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
002240-16	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MARQUES	138.195-4	841	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Polícia Militar da Paraíba

#### PORTARIA nº GCG/0062/2016-CG

João Pessoa - PB, 03 de maio de 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 11 e 14 do Edital n.º 001/2015 CFO PM/2016**, RESOLVE:

**1. HOMOLOGAR** o ATO Nº 019-CCCCFO-PM/2016, no qual o Coordenador Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final de duas candidatas suplentes do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2016, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação pela Nota do ENEM 2015:

#### OPÇÃO CFO PM – FEMININO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO EI	MÉDIA
	RAMAYANA CARDOSO DOS SANTOS	13ª	714,72
	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	16ª	711,74

**2. CONVOCAR** as candidatas suplentes, acima relacionadas, para comparecerem ao

auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, **no dia 09 de maio de 2016, às 08h00min**, munidos dos documentos insertos no **subitem 14.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matricula.

**3.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame.

**4. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

#### PORTARIA nº GCG/0063/2016-CG

João Pessoa - PB, 03 de maio de 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 0805263-27.2016.815.0001, RESOLVE:

**1. HOMOLOGAR** o ATO Nº 020-CCCCFO-PM/2016, no qual o Coordenador Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final de uma candidata *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2016:

#### OPÇÃO CFO PM – FEMININO

Nº.	NOME	Processo Nº	CLASSIF. EXAME INTELECTUAL	MÉDIA E.I.
1	HELLEN KATUSKA DE ARAUJO SANTOS	0805263-27.2016.815.0001	9ª	715,58

**2. CONVOCAR** a candidata *sub judice*, acima referenciada, para comparecer ao auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, **no dia 09 de maio de 2016, às 08h00min**, munida dos documentos insertos no **subitem 14.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matricula.

**3.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula da aludida candidata *sub judice* no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame.

**4. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - CGPQC  
Comandante-Geral

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### Portaria Nº 237/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE LOURDES B. ARCOVERDE**, Símbolo DP-2, matrícula 93.301-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Francisca das Chagas Queiroga, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

#### Portaria Nº 238/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 064.628-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Francisca das Chagas Queiroga, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

#### Portaria Nº 239/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2 Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público José Adamastor Moraes de Queiroz Melo, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

#### Portaria Nº 240/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 073.349-1, Membro desta Defensoria, com exercício junto a Vara de Feitos

Especiais da Comarca da Capital, para responder pela 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Vera Lúcia Ferreira Marques Carreiro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 241/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, com exercício junto ao 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, para responder pela Vara de Custódia Preventiva da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Rosenilda Marques da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 242/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pela 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria de Fátima Andrade de Souza, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 243/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **ELENICE DE FRANÇA LEMOS**, Símbolo DP-3, matrícula 68.718-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Lycia Maria Pereira Nascimento, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 244/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 74.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Tania Vieira Barros, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 245/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES**, DP-2, Matrícula 127.803-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, em substituição a Defensora Pública Neide Luiza Vinagre Nobre, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 246/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, matrícula 90.710-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Maria de Guadalupe Bezerra Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 247/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de abril de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em substituição ao Defensor Público Wallace Ozires Costa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 248/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 3 de maio de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUIMARÃES**, Símbolo DP-3, matrícula 89.158-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela Casa da Cidadania do Manaíra Shopping, no período da manhã, revogando sua designação para a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 249/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 3 de maio de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE**, Símbolo DP-1, matrícula 80.215-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cruz do Espírito Santo, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Comarca de Santa Rita, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 250/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 3 de maio de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder pela Vara de Sucessões da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº. 93/2016-PGE**

**João Pessoa, 04 de maio de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 09 de maio de 2016, as férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 156.006-9, nos termos da Portaria nº 070/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2016.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 094/PGE**

**João Pessoa, 05 de maio de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **09 de maio a 07 de junho 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ELLEN MARIA PONTES NEPOMUCENO**, matrícula nº 85.916-8, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Campina Grande (2º Núcleo) referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO